



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

### SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

---

#### MENSAGEM INFORMATIVA

A Secretaria da Fazenda do Município de Camaçari, através da sua Coordenação de Arrecadação e Fiscalização, reiterando os editais de notificação publicados no DOM 528 (17/07/2013), informa que os contribuintes credenciados para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (nas datas de 01/07, 01/08 e/ou 01/09/2013), que ainda não efetuaram a devolução do documentário fiscal físico, encontram-se descumprindo frontalmente a legislação tributária municipal, especialmente as Portarias SEFAZ 019/2013 e 023/2013 (Artigo 3º) e Decreto 5.397/2013 (Artigo 26).

Ressaltamos que o uso do citado documentário fiscal físico é INDEVIDO E ILEGAL, estando o contribuinte sujeito às penalidades previstas no Artigo 149, Inciso IV, alínea “c”, da Lei 1.039/2009.

Certos de sermos atendidos e evitarmos ações fiscais “in loco” neste sentido.